



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.039/2023

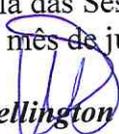
Institui o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Linhares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Depollo, a saber:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Linhares/ES o dia do profissional de educação física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.


Wellington Vizentini
Presidente



MUNICÍPIO DE LINHARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares - ES

Relatório de Comprovante de Protocolização

22 de junho de 2023

Prezado(a) Senhor(a) **GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES ES,**

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo Administrativo Nº 013732/2023**

Data: **22/06/2023 14:05:26**

Origem: **GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES ES**
***** contatos indisponíveis *****

Contato: **GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES ES**
***** contatos indisponíveis *****

Protocolador: **MICHELE MIGUEL MACIEL GARCIA DE SOUZA**

Assunto: **CÂMARA MUNICIPAL ? AUTÓGRAFO LEGISLATIVO - PROCESSO**

Detalhamento: **CÂMARA MUNICIPAL / AUTÓGRAFO Nº 039/202.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **41929f2f-2e82-4160-869a-fc6c264f8e6a**

Endereço: **[Para ver o Histórico de Andamento clique aqui](#)**